

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 170/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO,

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/09/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.105/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao emprego público denominado "Advogado", de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições e carga horária do emprego público de Advogado são as descritas na Lei Complementar nº 102, de 29 de outubro de 2015.

Art. 3º Altera-se o Anexo I — Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 01 (uma) vaga ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

| Quantidade | Denominação | Referência |
|------------|-------------|----------------|
| 02 (dois) | Advogado | 16 (dezesseis) |

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

sua publicação.

Art 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M.,

em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

